

ATO EXECUTIVO TJ N° 6133, de 30/11/2010 (ESTADUAL)

DJERJ, ADM 58 (2) - 01/12/2010

*ATO EXECUTIVO N° 6133/2010

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador LUIZ ZVEITER, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o contido da Resolução n° 21/2008 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicada em 22 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente forense em Segunda Instância, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2010 e 06 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. No período de recesso compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2010 e 06 de janeiro de 2011 os Desembargadores observarão a escala de plantão estabelecida pela Presidência, para apreciar exclusivamente as medidas de urgência e dar cumprimento às determinações oriundas dos Tribunais Superiores recebidas durante o plantão.

§ 1º. No dia 20 de dezembro de 2010 serão designados dois desembargadores para atuarem no plantão diurno, aos quais incumbirá a apreciação das medidas urgentes do dia e daquelas protocolizadas e não distribuídas e/ou apreciadas no dia 17 de dezembro de 2010.

§ 2º. Fica estabelecido que, na hipótese do parágrafo anterior, os expedientes de numero par serão apreciados pelo Desembargador mais antigo e os ímpares pelo mais novo na carreira, tendo-se por base o número do protocolo.

Art. 2º. No período de recesso não funcionarão os Departamentos de Autuação das 1ª e 2ª Vice-Presidências.

Parágrafo único. Os expedientes dirigidos ao 2º Grau de Jurisdição deverão ser protocolizados na Divisão de Protocolo da 2ª Instância, 4º andar, que funcionará das 11h00min às 18h00min nos dias úteis do período do recesso. Art. 3º. As Secretarias dos Órgãos Julgadores, obedecendo a escala abaixo, funcionarão em regime de plantão, nos dias úteis no período de recesso, para processar os expedientes recebidos pela Divisão de Protocolo, encaminhando-os ao gabinete do Desembargador previamente designado, além de fazer cumprir suas decisões.

Dia 20/12/2010 - 16ª Câmara Cível

Dia 21/12/2010 - 03ª Câmara Criminal

Dia 22/12/2010 - 17ª Câmara Cível

Dia 23/12/2010 - 04ª Câmara Criminal

Dia 27/12/2010 - 18ª Câmara Cível

Dia 28/12/2010 - 05ª Câmara Criminal

Dia 29/12/2010 - 19^a Câmara Cível

Dia 30/12/2010 - 06^a Câmara Criminal

Dia 03/01/2011 - 20^a Câmara Cível

Dia 04/01/2011 - 07^a Câmara Criminal

Dia 05/01/2011 - 01^a Câmara Cível

Dia 06/01/2011 - 8^a Câmara Criminal

Parágrafo único. Nos dias 24, 25, 26 e 31 de dezembro de 2010 e 01 e 02 de janeiro de 2011 os expedientes dirigidos ao 2º Grau de Jurisdição serão apreciados pelos desembargadores designados para o Plantão diurno e noturno de que trata a Resolução nº 02/2010 do Órgão Especial

Art. 4º. Os expedientes recebidos durante o período de recesso serão encaminhados pelas Câmaras às 1^a e 2^a Vice-Presidências no dia 07 de janeiro de 2011 para autuação e distribuição.

Art. 5º. A Divisão de Mandados - DIMAN elaborará escala de plantão de Oficiais de Justiça de 2^a Instância de forma a atender às demandas das Secretarias das Câmaras Designadas para o plantão.

Art. 6º. As Secretarias dos Órgãos Julgadores manterão cada qual, 2(dois) servidores de plantão nos dias úteis compreendidos no período de recesso, exclusivamente para eventual atendimento às requisições dos Desembargadores de Plantão.

Art. 7º. Os Órgãos da Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, também funcionarão em regime de plantão.

Art. 8º. O plantão a que se refere este Ato Executivo funcionará das 11h00min às 18h00min nos dias úteis do período do recesso, não alterando o Plantão Noturno de 2^a Instância, de que trata a Resolução 02/2010 do Órgão Especial no que se refere aos dias não úteis do período de recesso.

Art. 9º. Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2010

Desembargador LUIZ ZVEITER

Presidente do Tribunal de Justiça

* Republicado por erro material. In: DJERJ, ADM, de 03/12/2010, p. 5.